



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4801/Rev.1  
Representação do Uruguai  
14 de maio de 2019

### INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO SEXAGÉSIMO TERCEIRO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 35

Montevideu, em 13 de maio de 2019.

Nota N° 103/19

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração por ocasião de referir-se ao Sexagésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35, assinado em 31 de agosto de 2018 entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai e da República de Chile.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto N° 106/019, de 29 de abril de 2019, o qual foi publicado no Diário Oficial N° 30.186 da presente data.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

---

À  
Secretaria-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta.-  
AIR/sd

#### Nota da Secretaria:

O Sexagésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.63.